

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

Paulista
~~SECRETARIA~~
 CONTADOR-SECRETARIO
 54851º

LEI Nº 213

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar".

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão Ordinária de 25 de Fevereiro de 1971, aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr.\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba no orçamento vigente:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Importância Cr.\$</u>
700	<u>Divisão de Serviços Urbanos</u>	
760	<u>Pracas e Jardins</u>	
4.000.	<u>Despesas de Capital</u>	
4.100.	<u>Investimentos</u>	
4.1.1.0.-95	<u>Obras Públicas</u>	

II- Construção de Praças e Jardins Públicos..... 130.000,00

Art. 2º = O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1970.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em

1º de Março de 1971.

Orlando Ometto
 O. Orlando Ometto
 PREFEITO MUNICIPAL